

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
NOVA ITABERABA-SC
LEI MUNICIPAL N°. 1.138/2017

RESOLUÇÃO N°. 01/2022

DISPÕE SOBRE O PARECER DA APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA DO MUNICÍPIO DE NOVA
ITABERABA NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Nova Itaberaba, juntamente com os demais conselheiros nomeados, em conformidade com a Lei n°. 1.138/2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1° Fica aprovada a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência de Nova Itaberaba – FIA, referente ao exercício de 2021, conforme explicado em reunião, a conta tinha saldo anterior no valor de R\$ 748,21 (setecentos e quarento e oito reais e vinte um centavos), recebeu doação da empresa Alfa no valor de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos de vinte e cinco reais) , foram aplicados recursos ordinários no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , rendimentos financeiros no valor de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos), restando um saldo no valor de R\$ 4.636,41.

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nova Itaberaba, 28 de Março de 2022.



AIRTON KERBES
PRESIDENTE DO CMDCA